

EDITAL 584/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267
pos@ie.ufri.br

EDITAL DA SELEÇÃO 2024 PARA O MESTRADO
(ADMISSÃO EM 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção 2024 do Mestrado para admissão em 2025.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. O Mestrado Acadêmico destina-se à formação de mestres com elevada qualificação para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. Os profissionais a serem formados pelo curso de mestrado terão o título de Mestre em Economia Política Internacional.

O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por professores permanentes do programa. Não integrará a banca examinadora docentes que: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum candidato; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato, ou com respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum candidato, ou com cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau.

2. VAGAS

O PEPI-UFRJ disponibilizará até 15 (quinze) vagas no curso de mestrado em 2025, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de Seleção para o Mestrado. Do total de vagas ofertadas, 11 serão ocupadas por ampla concorrência, 1 por pessoa com deficiência (PcD), e 3 por pessoa preta, parda ou indígena, seguindo o disposto na resolução CEPG/UFRJ n. 118, de 30 de setembro de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022. O PEPI-UFRJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja número suficiente de candidatos classificados, assim como de ampliar o número de vagas, de acordo com as recomendações da Comissão de Seleção.

No caso de existirem bolsas de estudo alocadas pelo programa para os ingressantes do mestrado em 2025 as mesmas serão distribuídas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. As decisões sobre alocação de bolsas em última instância são da Comissão de Bolsas. Caso não haja bolsas disponíveis, o PEPI se exime da responsabilidade de fornecer o mínimo de uma bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERFIL CANDIDATO

Para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado, poderão inscrever-se candidatos: portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou que atenderem ao item 3.3.b deste Edital; e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral. A inscrição é gratuita.

O candidato, uma vez submetido ao processo seletivo para as turmas de 2025 do PEPI, somente poderá participar de uma das modalidades, seja o concurso para o mestrado, seja o concurso para o doutorado. Não será permitida participação simultânea de um mesmo candidato nas duas modalidades, mesmo que ele cumpra as exigências documentais e de formação acadêmica previstas no edital.

3.2. DATAS E LOCAL

As inscrições para os Exames de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ estarão abertas durante o período estipulado no Anexo 1 deste edital.

A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (www.ie.ufrj.br), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.3, a seguir).

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada digitalizada através do link referido acima. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário estará disponível no link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ. Cada candidato será responsável pela autenticidade destas informações e pelo envio de toda a documentação como exigida neste edital.

b) Cópia frente e verso do diploma do Curso de Graduação.

§ 1 – No caso de diploma fornecido por instituição estrangeira, a Comissão Deliberativa poderá, a seu critério, autorizar a matrícula e estipular prazo para que o candidato apresente certificado de revalidação do diploma no Brasil.

§ 2 – Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de colação de grau até a data de 1 de fevereiro de 2025, assinada e carimbada pela coordenação ou secretaria de seu curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação, no ato da matrícula, do diploma de Graduação original ou de certificado de colação de grau original. Candidatos que apresentem certificado de colação de grau no ato da matrícula deverão apresentar o diploma de graduação original em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

c) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação.

d) Cópia do Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
- As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;

e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 12 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
- Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
- Bibliografia.

f) Uma fotografia 3 x 4.

g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros).

h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

i) Declaração, caso o candidato tenha vínculo profissional: (i) caso mantenha o vínculo, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto

a frequência às aulas quanto as leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa). (ii) Caso o candidato pretenda abandonar vínculo profissional em decorrência de classificação e ingresso no PEPI, declaração feita a punho e assinada pelo candidato declarando tal compromisso e ciência de que sua matrícula só será efetuada mediante seu cumprimento.

j) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 – O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 – Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

k) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

l) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

3.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>, no dia indicado no documento Anexo 1 deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do PEPI-UFRJ terá duas etapas:

a) PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:
Prova escrita não identificada, baseada em bibliografias indicadas ao final deste Edital, com caráter eliminatório.

b) ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

5. DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

a) A prova de conteúdo específico será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha nos dias e horários indicados no Anexo 1 deste edital. Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.

b) A correção das provas discursivas será realizada por, ao menos, 2 (dois) examinadores, aplicando-se o sistema blind review.

c) Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova, que será redigida sem consulta, em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. Serão formuladas uma ou mais questões baseadas na bibliografia que consta no Anexo 2. A nota atribuída da prova de conteúdo específico será baseada na qualidade de organização do texto e no domínio do candidato sobre conceitos e relações contidas nas obras da bibliografia.

d) A nota atribuída pela Comissão deverá estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

e) O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) estará eliminado.

f) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados do processo seletivo.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

a) A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha, em data e horário indicado no Anexo 1 deste edital. A prova de proficiência em língua estrangeira constará de tradução de texto científico e/ou questões de compreensão de texto. Essa prova tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.

b) Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.

§ Único – Será permitida a utilização de dicionário impresso (não digital) inglês-inglês durante a realização da prova. Está vedado o emprego de dicionário português-inglês, bem como de quaisquer outros materiais de consulta.

c) Para solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser avaliada e decidida pela comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar no momento da inscrição: (1) uma declaração de que foi aprovado em teste equivalente em processo seletivo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, Economia ou áreas afins, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria; ou (2) o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido pelo exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

d) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados do processo seletivo.

7. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

a) As entrevistas envolvendo a arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por videoconferência gravada. As notas desta fase deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

PESOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

Projeto de pesquisa: peso 08

Currículo Lattes: peso 02

b) Somente serão avaliados os projetos de pesquisa aprovados e que apresentem todos os itens estipulados no item 3.3.e deste edital.

c) Os projetos são avaliados segundo suas adequações às Linhas de Pesquisa do Programa, relevância do tema, estado da arte na área, e coerência entre hipótese e metodologia.

d) Os Currículos serão avaliados segundo proximidade da experiência anterior com a área, ensino e pesquisa do Programa.

PESOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Produção de artigos para revistas e congress: peso 03

Demais produções acadêmicas: peso 02

Iniciação Científica: peso 03

Experiência profissional: peso 02

e) A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO MESTRADO

a) O ingresso no PEPI-UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

b) Para fins de ingresso no PEPI-UFRJ os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.

c) A Prova Escrita de Conteúdo Específico deverá compor a Nota 1. A nota da Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comporá a Nota 2. A classificação ocorrerá a partir de Nota Final, composta pela média ponderada entre Nota 1 e Nota 2, de acordo com os pesos abaixo:

FASES PESOS

Arguição do Projeto de Pesquisa – Peso 06

Prova de Conteúdo Específico – Peso 04

d) Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado da homologação da inscrição e ao resultado das etapas do processo seletivo nas datas estipuladas no Anexo 1 deste edital. Os recursos serão entregues na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia, Campus da Praia Vermelha, Av. Pasteur 250, Palácio Universitário, andar térreo, Sala 126, ou por email (pos@ie.ufrj.br).

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA.

a) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas 4 (quatro) vagas

destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.

- b) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução nº 118/2022 e instrução normativa nº 41/22 do CEPG-UFRJ.

- l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20% na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O resultado final será divulgado na data estipulada no Anexo 1 deste edital. A lista de aprovados ao Mestrado, por ordem de classificação, será divulgada na homepage do PEPI-UFRJ, na seção Seleção, no link <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

b) Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Mestrado do PEPI poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, publicados antes da abertura das inscrições.

c) Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

Carlos Frederico Leão Rocha

Diretor do Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional

Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Em todas as etapas, os candidatos devem chegar com trinta minutos de antecedência.

O PEPI se reserva no direito de não divulgar na sua página de forma pública o nome e as notas de candidatos reprovados ou desclassificados, mas poderá fornecer os mesmos mediante demanda do candidato de forma privada, por telefone ou e-mail endereçado à secretaria de pós-graduação do IE-UFRJ.

ETAPAS

1. INSCRIÇÕES

Entre 14 de agosto e 30 de setembro de 2024.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 07 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 8 de outubro de 2024.

4. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Até 11 de outubro de 2024, pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

5. PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Dia 16 de outubro de 2024.

Prova de Conteúdo Específico: 9:00 às 13:00.

Prova de Proficiência em Língua Inglesa: 14:30 às 15:30.

6. RESULTADOS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Até 29 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Entre os dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2024.

8. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESULTADOS PARCIAIS DESTA ETAPA

Até dia 6 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

9. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Entre 13 e 14 de novembro de 2024, com início às 9:00h.

10. RESULTADOS PARCIAIS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Até 26 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

27 e 28 de novembro de 2024.

12. RESULTADO FINAL

Até 6 de dezembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (Introdução, Capítulos 1 e 3)

COHEN, Benjamin. International Political Economy: An Intellectual History. Princeton University Press, 2008. (Introdução e Capítulos 1-3).

COX, Robert. Cox: "Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais". 1985. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053>

FIORI, J.L. (2004). "Formação, Expansão e Limites do Poder Global". Em J.L. FIORI (org.), O poder americano. Petrópolis, Vozes, 2004.

FIORI, José Luís. "Prefácio". Em: História, estratégia e desenvolvimento. São Paulo: Boitempo, 2014.

GILPIN, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton University Press: 2001. (Capítulos 1, 2, 3 e 4.)

HELLEINER, Eric. States and the reemergence of global finance. Cornell University, 1994. (Introdução)

KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Elsevier: 1989. (Capítulos 1-4)

MEDEIROS, Carlos. "Política industrial e divisão internacional do trabalho". Em Brazilian Journal of Political Economy. Vol. 39, n.o 1 (154), Jan-Mar 2019.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de & SERRANO, Franklin. "Inserção externa, exportações e crescimento no Brasil". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.

MEDEIROS & SERRANO (1999). "Padrões monetários internacionais e crescimento". Em J.L. Fiori (org), Estados e Moedas no desenvolvimento das nações, Editora Vozes, 1999.

PREBISCH, R. "O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais". In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro, São Paulo: Record-Cofecon-Cepal, 2000. v. 1.

SERRANO, Franklin. "Acumulação e gasto improdutivo na economia do desenvolvimento". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.

TAVARES, Maria da Conceição & MELIN, Luiz Eduardo. "Pós-escrito 1997: A reafirmação da hegemonia norte-americana". Em M.C. TAVARES & J.L. FIORI, Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

WALLERSTEIN, I. O declínio do Poder Americano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. (Cap. 1-3)

Anexo 3 - Modelo de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome:
Nome Social:
Data de Nascimento:
Gênero:
RG:
UF/RG:
CPF:
Telefone:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
E-mail:

Identificação do médico responsável

Nome do médico:
Registro profissional (CRM):
Local do atendimento:
Telefone:

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou representante legal (conforme documento de identidade)